



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA DE GOVERNO



DECRETO N.º 46/2018

Dispõe sobre a manifestação de interesse da iniciativa privada e procedimento e manifestação de interesse e das outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUÇUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 42/2018, de 05 de abril, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º

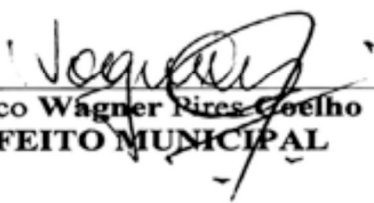
IV.

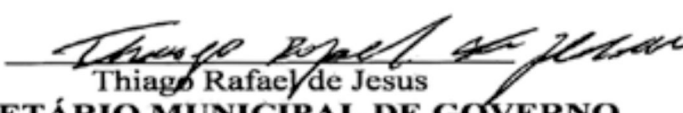
c- após a publicação do chamamento público, o Comitê Gestor franqueará a eventual interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI – PI, aos 21 de Junho de 2018.


Francisco Wagner Rires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO